

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

NUP N°: 64574.033628/2021-11 - HCE (160322)

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

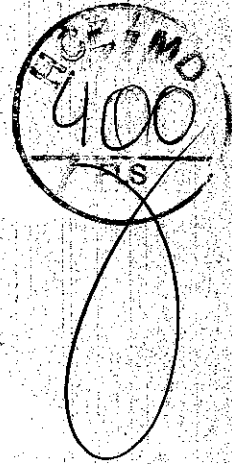
TERMO DE REFERÊNCIA: 100/2021 – HCE

VOLUME: 03

REQUISITANTE: REQUISIÇÃO N° 21/2021 – CAF, DE 27 DE MAIO DE 2021 – DO CHEFE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS) PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
CML - 1^oRM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**

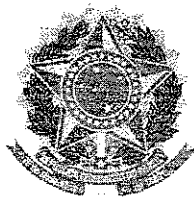
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**

Aos 28 dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, no Hospital Central do Exército, procedo a abertura deste volume nº 03 do processo autuado sob o nº 135/2021 - HCE, que trata de Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos Quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército, o início na folha de nº 400 á _____.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2021.



MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR - TC
Chefe da Seção de Licitações do HCE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARMANDO AHMED**

CPF/CNPJ: **425.882.197-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

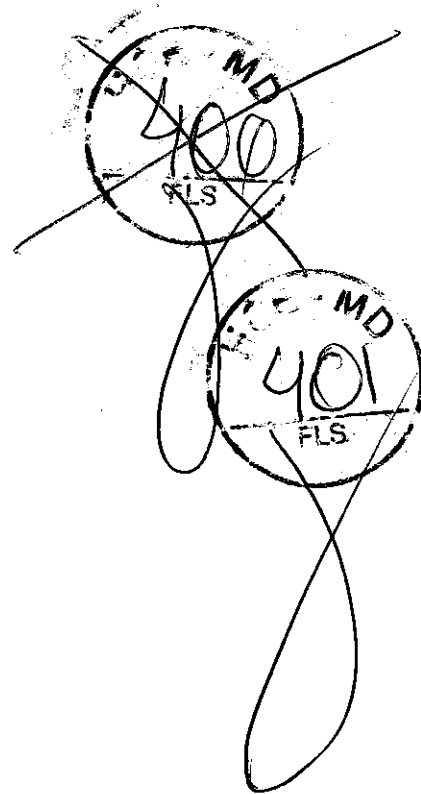
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:29 do dia 23/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GDY7231121145629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

QUALIFICAÇÃO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 56.998.982/0031-22

TEMPESTIVIDADE: Face a habilitação da empresa MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES ter ocorrido em 04 de novembro de 2021, a interposição de recursos foi tempestiva por ter ocorrido em 09 de novembro 2021, em até 03 (três) dias úteis após a habilitação.

I – DOS FATOS:

Em 09/11/2021, a empresa : BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA encaminhou, por sistema eletrônico, Recurso Administrativo referente ao item 15 do Pregão Eletrônico nº 114/2021, cujo objeto é aquisição de medicamentos quimioterápicos para a Central de Abastecimento Farmacêuticos do Hospital Central do Exército.

II – DAS ALEGAÇÕES:

Em seu **Recurso**, anexado aos autos do processo, a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA requer a reforma da decisão que habilitou a empresa MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES sob o argumento de descumprimento do disposto na cláusula 9.5.8. e 9.11.1.3 do Edital Convocatório.

Passaremos a citar a recorrente:

II – AS RAZÕES DA REFORMA

3. A empresa MEDCARE – distribuidora de produtos farmacêuticos, conforme seu Contrato Social - não apresentou Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida e exigida pela Anvisa. Notem que foi apresentado um mero protocolo (e não a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE), ao contrário do que dispõe o Edital em sua cláusula 9.5.8 do Edital Convocatório.

4. O documento apresentado pela MEDCARE com relação à Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE não serve para comprovar sua Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, o que gera impactos jurídicos e de segurança em se tratando de medicamentos para uso humano.

5. Em verdade, nada consta em consulta ao CNPJ 09.017.578/0001-25 no site de Consultas da Anvisa (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>). Ainda, cumpre destacar que a



empresa MEDCARE não é uma distribuidora credenciada pela BMS para comercialização de Sprycel® ou para participação de certames, sendo certo que a mesma tampouco é fabricante ou importadora do medicamento.

6. Em que pese a cautela e o cuidado dessa ilustre Seção de Licitações e do Pregão designado, com a devida vênia, a empresa MEDCARE não poderia ter sido habilitada e declarada vencedora para item 15 (Sprycel®) do Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório, uma vez que não cumpre as exigências contidas no Edital Convocatório em especial a não apresentação do documento exigido na cláusula 9.5.8.; tampouco o documento exigido na cláusula 9.11.13.

7. A cláusula 9.58. do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº. 114/2021 prevê expressamente que: As licitantes participantes deste certame deverão entregar a Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

8. A exigência da apresentação da AFE decorre não apenas do Edital Convocatório, mas da própria legislação, conforme artigo 30, IV, da Lei nº. 8.666/93 que estabeleceu:

“Art. 30 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a”:
(...)

“IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.”

9. Considerando que a Lei Federal nº 6.360/76 é o instrumento normativo que regulamenta a Vigilância Sanitária no país, todas as exigências contidas nesse regulamento devem ser obedecidas pelos órgãos públicos e empresas que atuem em áreas sujeitas à vigilância sanitária, especialmente em se tratando de medicamentos.

10. Conforme o disposto no artigo 1º, do Decreto 79.094/77 (que regulamenta a Lei 6.360/76), estão sujeitos à autorização de funcionamento da ANVISA/Ministério da Saúde, as seguintes atividades:

“Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária somente poderão ser extraídos, produzidos, fabricados, embalados ou reembalados, importados, exportados, armazenados ou expedidos, obedecido o disposto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento”. (grifo nosso).

11. Contudo, no caso do presente processo licitatório, no que diz respeito ao item 15 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório, a empresa MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES (CNPJ 09.017.578/0001-25), que foi declarada habilitada e vencedora do referido item, não apresentou a Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) exigida no Edital Convocatório e, por se tratar de medicamento o objeto do certame, exigida pela ANVISA e Ministério da Saúde. Lamentavelmente, em seu lugar, apresentou um protocolo inconclusivo com status “em análise”.

12. Ao consultar o endereço eletrônico da ANVISA para a validação da Autorização de Funcionamento da empresa AFE, consta como inexistente para o CNPJ 09.017.578/0001-25 (MEDCARE), portanto sendo considerado INVÁLIDO o protocolo apresentado como se fosse Autorização de Funcionamento

13. Admitir o contrário seria tornar inválido o disposto na cláusula 9.15 do Edital Convocatório e um flagrante desrespeito às legislações aplicáveis, sendo certo que, em tal hipótese, o Edital estabelece que "SERÁ INABILITADO o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."

14. Por fim, cumpre destacar que o medicamento Splycel® destina-se ao tratamento de câncer (leucemia) sendo de rigor a estrita observação à legislação sanitária e aos termos do Edital, como a existência de documentação sanitária apta em atendimento aos parâmetros legais, da ANVISA e do Ministério da Saúde, sob pena de eventuais atrasos ou inapetências comprometerem o cumprimento do objeto deste certame - à contramão dos princípios da legalidade, da celeridade e da economicidade administrativa - e, sobretudo, impactar o atendimento de pacientes.

III - DO PEDIDO

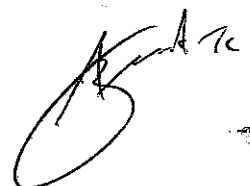
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão, pela não apresentação de Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA, pela MEDCARE, seja esta INABILITADA e DESCLASSIFICADA do presente certame com relação, no mínimo, ao item 15 do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 114/2021, por descumprimento do disposto na cláusula 9.5.8. e 9.11.1.3 do Edital Convocatório, sob pena de comprometimento da segurança jurídica e técnica na execução do objeto do certame.

Não **Contra-Razão** a empresa recorrida MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES informou que desistiu de apresentar contrarrazões ao presente Recurso Administrativo.

III - DO MÉRITO:

O Pregão Eletrônico nº 114/2021 tem por objeto a aquisição de medicamentos quimioterápicos para a Central de Abastecimento Farmacêuticos do Hospital Central do Exército.

Em relação a alegação de que a empresa recorrida MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES não atendeu ao contido no item 9.11.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2021-HCE, este pregoeiro tem a informar e esclarecer o que segue abaixo:



a. Este Pregoeiro ao refazer a análise da documentação apresentada pela empresa MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES constatou que a empresa recorrida apresentou documento no qual continha informações comprobatórias que havia solicitado o documento Autorização de Funcionamento junto à ANVISA; entretanto não apresentou a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE.

b. Em face da obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento para que fosse efetivada a Habilitação Técnica conforme o previsto no item 9.11.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2021-HCE, este Pregoeiro entende que a empresa MEDCARE não cumpriu os requisitos editalícios de habilitação do certame licitatório em tela.

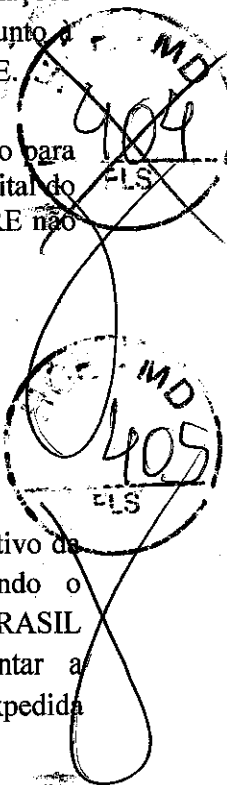
IV – CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, este Pregoeiro resolve deferir o Recurso Administrativo da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, adotando o seguinte procedimento: Inabilitar a empresa MEDCARE DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ASSES por não apresentar a comprovação de possuir Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, conforme previsto no item 9.11.1.3 do Edital.

Rio de Janeiro, RJ, 22 de novembro de 2021.

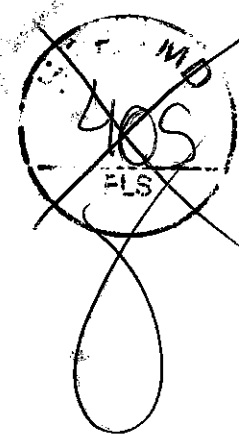
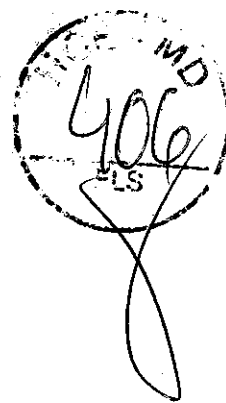

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR – Ten Cel

Pregoeiro





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar/1769)



DIEx nº 1131-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm - CIRCULAR
EB: 64574.049155/2021-65

Rio de Janeiro, RJ, 1º de dezembro de 2021.

Do Chefe Licitações

Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar, Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do HCE

Assunto: Remessa de Proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 114/2021-HCE

Anexo: Termo de Referência - 100 - 2021 - CAF_QUIMIOTERÁPICOS_(REQ_21)
Proposta de preços para apreciação técnica da empresa vencedora.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de parecer referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2021, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para Central de Abastecimento Farmacêutico do HCE.

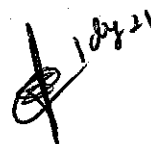
2. Solicito que seja analisada a proposta comercial da empresa listada abaixo, procedendo à análise e emissão de Parecer Técnico favorável ou desfavorável da mesma ou o pedido de amostras, lembrando que, caso a equipe não aprove o material, deve-se fazer constar no parecer as motivações para tal conclusão, de forma detalhada, para que se possa dar prosseguimento ao certame.

EMPRESA	ITEM
BRISTOL MYERS SQUIBB	15

3. Informo-vos que o produto ofertado pela empresa licitante tem que atender à descrição técnica constante do Termo de Referência do Edital que segue anexo.

4. O pertinente parecer deverá ser confeccionado, assinado por todos os membros da comissão e encaminhado para a Seção de Licitações.

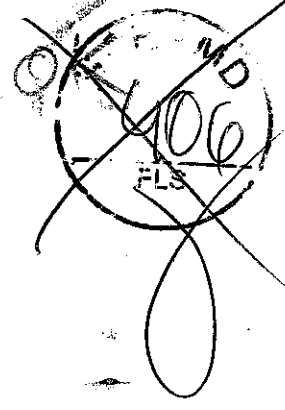
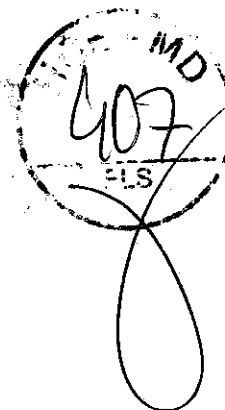

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR - TC
Chefe Licitações



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar/1769)



DIEx nº 583-Subdiv_Farm/Subdiv_Med/Div_Tec
EB: 64574.049161/2021-12

Rio de Janeiro, RJ, 1º de dezembro de 2021.

Do Chefe da Subdivisão de Farmácia

Ao Sr Chefe Licitações

Assunto: Resposta a parecer do pregão 1142021

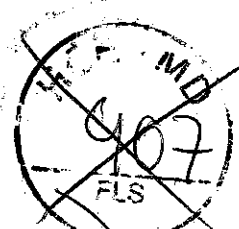
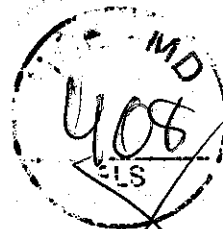
Referência: Diex 1131 -SALC/Div Adm/Dpt Adm-Circ de 01dez2021

1. Expediente sobre remessa de parecer do pregão 1142021.

2. Informo que o medicamento ofertado pelo fornecedor Bristol referente ao item 15 do pregão 1142021 solicitado no documento da referência atende a solicitação do edital e tem como CMED o valor de R\$ 486,39.

DILSINETE SANTOS - TC
Chefe da Subdivisão de Farmácia

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.998.982/0031-22 DUNS®: 921134732
Razão Social: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Localidade da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2022
FGTS	Validade:	08/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2022
Receita Municipal	Validade:	04/12/2021

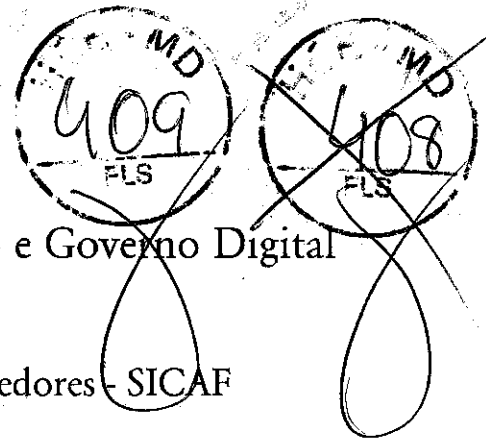
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

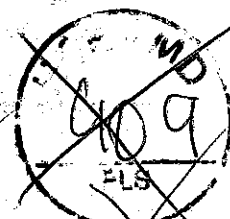
Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.998.982/0031-22 DUNS®: 921134732
Razão Social: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
IASG Sancionadora: 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
Data Aplicação: 31/03/2021
Número do Processo: 25000077466202086 Número do Contrato: 72/2019
Descrição/Justificativa: O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Logística e Saúde-DLOG, aplicou à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0031-22, a penalidade de ADVERTÊNCIA, e decorrência de atraso na execução do cronograma de entrega das parcelas do Contrato nº 72/2019. Processo sancionador nº 25000.077466/2020-86.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 17:15:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.**
CNPJ: **56.998.982/0031-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

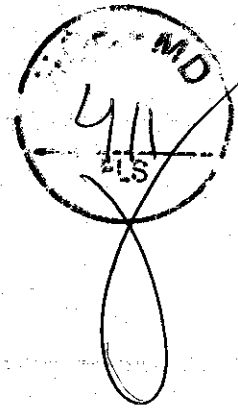
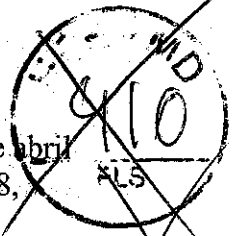
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

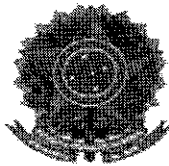
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

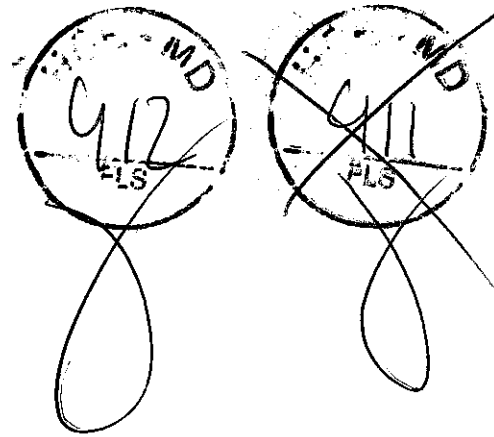
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar/1769)



DIEx nº 583-Subdiv_Farm/Subdiv_Med/Div_Tec
EB: 64574.049161/2021-12

Rio de Janeiro, RJ, 1º de dezembro de 2021.

Do Chefe da Subdivisão de Farmácia

Ao Sr Chefe Licitações

Assunto: Resposta a parecer do pregão 1142021

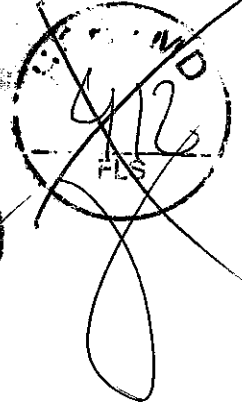
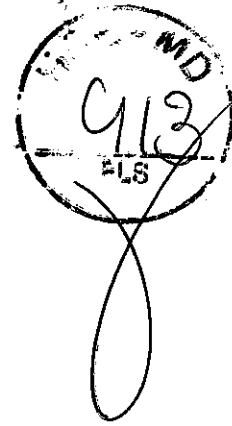
Referência: Diex 1131 -SALC/Div Adm/Dpt Adm-Circ de 01dez2021

1. Expediente sobre remessa de parecer do pregão 1142021.

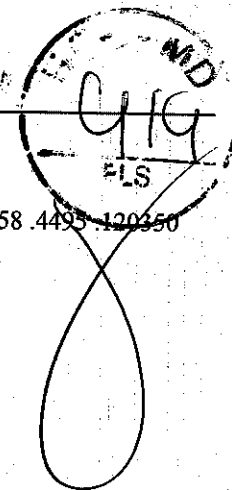
2. Informo que o medicamento ofertado pelo fornecedor Bristol referente ao item 15 do pregão 1142021 solicitado no documento da referência atende a solicitação do edital e tem como CMED o valor de R\$ 486,39.

DILSINETE SANTOS
Tenente Coronel Farmacêutico
Idt. 011471845
DILSINETE SANTOS - TC

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



CONSULTA ATA DE PREGÃO



160322.1142020.10658.4495-120350



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00114/2020 (SRP)

Às 09:09 horas do dia 22 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 238 de 17/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 150/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00114/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de consumo para a Subdivisão de Engenharia (Gases Medicinais) - Itens Certos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** GÁS COMPRIMIDO**Descrição Complementar:** GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 289**Valor Estimado:** R\$ 32,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,9600 e a quantidade de 289 Metro cúbico .

Item: 2**Descrição:** GÁS COMPRIMIDO**Descrição Complementar:** GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICAS 7440-59-7**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 230,2300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MESSER GASES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 3.000 Litro .

Item: 3**Descrição:** GÁS COMPRIMIDO**Descrição Complementar:** GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 474**Valor Estimado:** R\$ 26,9700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,9600 e a quantidade de 474 Metro cúbico .

Histórico**Item: 1 - GÁS COMPRIMIDO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.461.952/0001-50	DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA	Sim	Sim	289	R\$ 32,9600	R\$ 9.525,4400	21/04/2021 09:14:25
Marca: MESSER GASES Fabricante: MESSER GASES Modelo / Versão: MESSER GASES/MESSER GASES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32,9600	36.461.952/0001-50	22/04/2021 09:09:52:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/04/2021 09:11:48	Item Aberto.
Início 1a etapa fechada	22/04/2021 09:35:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 32,9600 e R\$ 32,9600.
Encerramento etapa fechada	22/04/2021 09:40:01	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	22/04/2021 09:40:01	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/05/2021 14:26:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/05/2021 14:59:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50.
Aceite de proposta	07/05/2021 16:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 32,9600.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 10:52:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - GAS COMPRIMIDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
60.619.202/0039-10	MESSER GASES LTDA.	Não	Não	3.000	R\$ 230,0000	R\$ 690.000,0000	20/04/2021 14:22:44
Marca: MESSER Fabricante: MESSER Modelo / Versão: MESSER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Hélio, aspecto físico líquido, fórmula química He, massa molecular 4,00/mol, grau de pureza teor min 99%, número de referência química cas 7440-59-7 Isento de Registro conforme RDC 25.2015 da Anvisa Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 230,0000	60.619.202/0039-10	22/04/2021 09:09:52:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/04/2021 09:11:55	Item Aberto.
Início 1a etapa fechada	22/04/2021 09:35:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 230,0000 e R\$ 230,0000.
Encerramento etapa fechada	22/04/2021 09:40:01	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	22/04/2021	Item encerrado.

	09:40:01	
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/05/2021 11:23:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/05/2021 11:37:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10.
Aceite de proposta	07/05/2021 16:34:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10, pelo melhor lance de R\$ 230,0000.
Habilitação de fornecedor	11/05/2021 15:33:34	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10, pelo melhor lance de R\$ 230,0000.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - GÁS COMPRIMIDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.461.952/0001-50	DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA	Sim	Sim	474	R\$ 26,9600	R\$ 12.779,0400	21/04/2021 16:14:25
Marca: MESSER GASES Fabricante: MESSER GASES Modelo / Versão: MESSER GASES/MESSER GASES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,9600	36.461.952/0001-50	22/04/2021 09:09:52:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

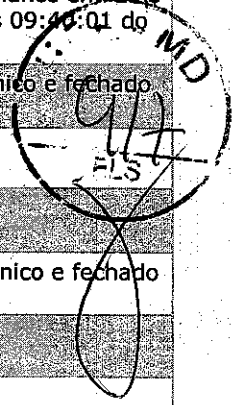
Evento	Data	Observações
Abertura	22/04/2021 09:12:03	Item Aberto.
Início 1a etapa fechada	22/04/2021 09:35:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 26,9600 e R\$ 26,9600.
Encerramento etapa fechada	22/04/2021 09:40:01	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	22/04/2021 09:40:01	Item encerrado.
Aceite de proposta	07/05/2021 16:32:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 26,9600.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 10:52:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

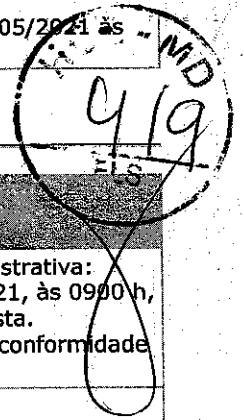
	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/04/2021 09:11:35	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	22/04/2021 09:11:48	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/04/2021 09:11:55	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/04/2021 09:12:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/04/2021 09:35:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 26,9600 e R\$ 26,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:01 do dia 22/04/2021.
Pregoeiro	22/04/2021 09:35:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 230,0000 e R\$ 230,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:01 do

dia 22/04/2021		
Pregoeiro	22/04/2021 09:35:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 32,9600 e R\$ 32,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:01 do dia 22/04/2021.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 26,9600 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 230,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 32,9600 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	22/04/2021 09:40:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/04/2021 09:40:02	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/04/2021 10:41:20	MENSAGEM 01: senhores licitantes, por meio do DIEx nº 381-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm, remetemos as propostas classificadas provisoriamente em primeiro lugar para o setor requisitante (técnico) para fins de parecer técnico versando sobre aprovação.
Pregoeiro	22/04/2021 10:41:52	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso e será reaberto no dia 26/04/2021, às 0900 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.
Pregoeiro	26/04/2021 11:45:09	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	26/04/2021 11:45:46	MENSAGEM 02: senhores licitantes, até o presente momento não tivemos resposta do setor técnico ao DIEx nº 381-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	26/04/2021 11:45:55	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso para análise e será reaberto no dia 27/04/2021, às 1000 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/04/2021 11:17:22	Mensagem 00: Bom dia senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	27/04/2021 11:17:56	MENSAGEM 02: senhores licitantes, até o presente momento não tivemos resposta do setor técnico ao DIEx nº 381-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	27/04/2021 11:18:13	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso para análise e será reaberto no dia 28/04/2021, às 1300 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	28/04/2021 15:04:48	Mensagem 00: Boa tarde senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	28/04/2021 15:06:25	MENSAGEM 03: senhores licitantes, até o presente momento não tivemos resposta do setor técnico ao DIEx nº 381-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	28/04/2021 15:08:46	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 30/04/2021, às 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	30/04/2021 11:29:51	Mensagem 00: Boa tarde senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	30/04/2021 11:29:59	MENSAGEM 04: senhores licitantes, até o presente momento não tivemos resposta do setor técnico ao DIEx nº 381-SALC/Divisão Administrativa/Dpt Adm.
Pregoeiro	30/04/2021 11:31:18	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 05/05/2021, às 14:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	05/05/2021 15:36:21	Mensagem 00: Boa tarde senhores licitantes, está aberto o presente pregão.
Pregoeiro	05/05/2021 15:38:05	MENSAGEM 05: senhores licitantes, por meio do DIEx nº 77-Subdiv Sv Eng/Divisão Administrativa/Dpt Adm informou que as propostas ATENDEM as descrições do respectivo Termo de Referência. DIEx anexo aos autos.
Pregoeiro	05/05/2021 15:39:39	MENSAGEM 06: senhores licitantes, devido ao horário, suspenderemos o pregão. Solicito que amanhã, por ocasião da abertura, estejam logados para que possamos



		convocar para o envio da proposta ajustada ao último lance ou a negociação.
Pregoeiro	05/05/2021 15:40:01	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 06/05/2021, às 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	06/05/2021 12:10:22	Mensagem 00: senhores licitantes, faremos uma breve pausa para o almoço, sem suspender o certame no sistema. Horário previsto para o retorno às 15:00 h de hoje.
Pregoeiro	06/05/2021 14:18:25	Boa tarde senhores licitantes. Solicito verificar a possibilidade de abaixar o valor (NEGOCIAÇÃO). É possível?
Pregoeiro	06/05/2021 14:18:30	Para DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - Boa tarde senhores licitantes. Solicito verificar a possibilidade de abaixar o valor (NEGOCIAÇÃO). É possível?
36.461.952/0001-50	06/05/2021 14:25:22	Boa tarde, Sr pregoeiro, infelizmente diante da situação atual do mercado não conseguimos baixar os valores.
Pregoeiro	06/05/2021 14:26:26	Para DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - Ok, sem problemas. Vou convocar para envio da proposta final, ajustada ao último lance.
Sistema	06/05/2021 14:26:35	Senhor fornecedor DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/05/2021 14:27:32	Para MESSER GASES LTDA. - Boa tarde senhores licitantes. Solicito verificar a possibilidade de abaixar o valor (NEGOCIAÇÃO). É possível?
Pregoeiro	06/05/2021 14:54:07	Senhores licitantes, terminaremos por aqui os trabalhos. Não suspenderei no sistema. Retorno previsto amanhã às 0800h.
Pregoeiro	06/05/2021 14:55:06	Para DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - Aguardando o envio do anexo proposta final.
Sistema	06/05/2021 14:59:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	07/05/2021 09:49:32	Bom dia senhores licitantes, desculpe o horário. Motivo formatura.
Pregoeiro	07/05/2021 10:10:35	Para MESSER GASES LTDA. - Para MESSER GASES LTDA. - Boa tarde senhores licitantes. Solicito verificar a possibilidade de abaixar o valor (NEGOCIAÇÃO). É possível?
Sistema	07/05/2021 11:23:17	Senhor fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	07/05/2021 11:23:56	Para MESSER GASES LTDA. - Senhor fornecedor MESSER GASES LTDA convocado para envio da proposta final.
60.619.202/0039-10	07/05/2021 11:30:52	Prezado pregoeiro bom dia, infelizmente não haverá possibilidade de redução de valor para este projeto, o valor ofertado é nossa melhor oferta. Enviaremos a proposta final. Obrigada
Sistema	07/05/2021 11:37:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	07/05/2021 16:36:38	Senhores licitantes, propostas aceitas.
Pregoeiro	07/05/2021 10:38:47	Segunda feira às 14:00 h verificaremos a situação de habilitação dos licitantes.
Pregoeiro	07/05/2021 16:39:36	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 10/05/2021, às 14:00 h, para continuidade do certame nas fases de habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	10/05/2021 10:35:54	Boa tarde, de volta aos trabalhos.
Pregoeiro	10/05/2021 15:47:50	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 11/05/2021, às 14:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	11/05/2021 15:32:15	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	11/05/2021 15:33:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos em situação de "arrecado e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	11/05/2021 15:35:47	Para DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - Boa tarde senhor licitante. Falta apenas o registro de Fiscal Estadual/Distrital e Municipal que estão com pendências. Por favor, regularizar o quanto antes.
Pregoeiro	11/05/2021 15:37:14	Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, encerraremos os trabalhos por aqui hoje. O pregão será suspenso administrativamente. Reabertura prevista para o dia 14/05/2021, às 0900 h, para continuidade dos trabalhos. Fiquem com Deus. Boa tarde.
Pregoeiro	11/05/2021 16:02:04	DE CONSIDERAR MENSAGEM ANTERIOR DE SUSPENSÃO
Pregoeiro	11/05/2021 16:02:10	Senhores licitantes, o pregão será suspenso e será reaberto no dia 12/05/2021, às 1000 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta.

Pregoeiro	12/05/2021 10:53:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/05/2021 às 11:30:00.
-----------	------------------------	--





Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão administrativa	22/04/2021 10:43:00	Previsão de reabertura: 26/04/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso e será reaberto no dia 26/04/2021, às 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de Negociação/Julgamento da Proposta. Aguardando resposta do Setor Técnico sobre análise das propostas quanto à conformidade TR.
Reativação	26/04/2021 11:44:18	
Suspensão administrativa	26/04/2021 11:46:41	Previsão de reabertura: 27/04/2021 10:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, o pregão será suspenso para análise e será reaberto no dia 27/04/2021, às 10:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	27/04/2021 11:16:38	
Suspensão administrativa	28/04/2021 15:09:18	Previsão de reabertura: 30/04/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 30/04/2021, às 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	30/04/2021 11:27:22	
Suspensão administrativa	30/04/2021 11:31:39	Previsão de reabertura: 05/05/2021 14:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 05/05/2021, às 14:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	05/05/2021 15:35:24	
Suspensão administrativa	05/05/2021 15:41:13	Previsão de reabertura: 06/05/2021 09:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 06/05/2021, às 09:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	06/05/2021 09:26:10	
Suspensão administrativa	07/05/2021 10:40:05	Previsão de reabertura: 10/05/2021 14:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 10/05/2021, às 14:00 h, para continuidade do certame nas fases de habilitação/admissibilidade.
Reativação	10/05/2021 15:21:14	
Suspensão administrativa	10/05/2021 15:48:25	Previsão de reabertura: 11/05/2021 14:00:00; Mensagem Suspensão Administrativa: Senhores licitantes, estamos aguardando resposta do setor técnico sobre análise de proposta. O pregão será suspenso e será reaberto no dia 11/05/2021, às 14:00 h, para continuidade do certame nas fases de julgamento/habilitação/admissibilidade.
Reativação	11/05/2021 15:31:51	
Abertura do prazo	11/05/2021 15:33:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/05/2021 10:53:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2021 às 11:30:00.

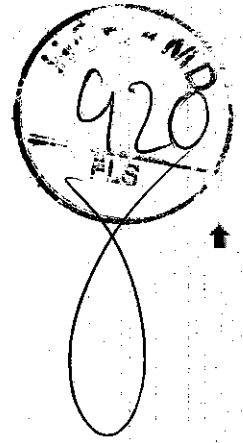
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:32 horas do dia 12 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

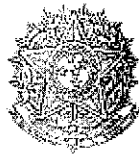
PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

FABIO DE CASTRO DELL ORTO
Equipe de Apoio

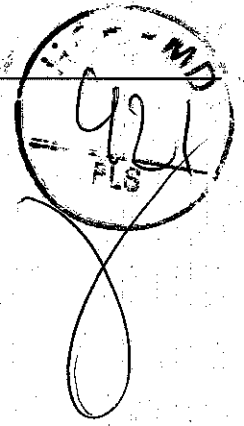
 Imprimir o
Relatório

 Salvar em PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00114/2020 (SRP)

Às 13:32 horas do dia 12 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00114/2020, referente ao Processo nº 150/2020, o pregoeiro, Sr(a) PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: GÁS COMPRIMIDO

Descrição Complementar: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 289

Valor Estimado: R\$ 32,9700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,9600 e a quantidade de 289 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:32:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, Melhor lance: R\$ 32,9600

Item: 2

Descrição: GÁS COMPRIMIDO

Descrição Complementar: GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 230,2300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MESSER GASES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 3.000 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:32:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10, Melhor lance: R\$ 230,0000

Item: 3

Descrição: GÁS COMPRIMIDO

Descrição Complementar: GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL

MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2

Treatment Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 474

Valor Estimado: R\$ 26,9700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9600 e a quantidade de 474 Metro cúbico .

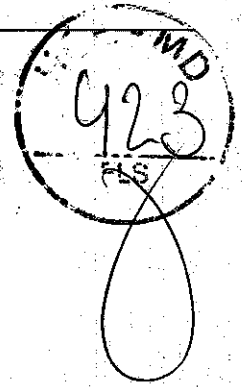
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/15/2021 13:22:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, Melhor lance: R\$ 26,9600

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército

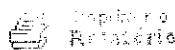


Pregão Eletrônico Nº 00114/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

36.461.952/0001-50 - DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	GÁS COMPRIMIDO	Metro cúbico	289	R\$ 32,9700	R\$ 32,9600	R\$ 9.525,4400
Marca: MESSER GASES Fabricante: MESSER GASES Modelo / Versão: MESSER GASES/MESSER GASES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9						
3	GÁS COMPRIMIDO	Metro cúbico	474	R\$ 26,9700	R\$ 26,9600	R\$ 12.779,0400
Marca: MESSER GASES Fabricante: MESSER GASES Modelo / Versão: MESSER GASES/MESSER GASES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2						
Total do Fornecedor:						R\$ 22.304,4800
60.540.202/0030-10 - MESSER GASES LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	GÁS COMPRIMIDO	Litro	3000	R\$ 230,2300	R\$ 230,0000	R\$ 690.000,0000
Marca: MESSER Fabricante: MESSER Modelo / Versão: MESSER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Hélio, aspecto físico líquido, fórmula química He, massa molecular 4,00/mol, grau de pureza teor min 99%, número de referência química cas 7440-59-7 Isento de Registro conforme RDC 25.2015 da Anvisa						
Total do Fornecedor:						R\$ 690.000,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 712.304,4800

(*) É de responsabilidade do item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

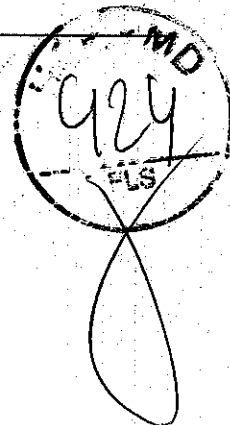


1/1

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00114/2020 (SRP)

Às 13:46 horas do dia 12 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 150/2020, Pregão nº 00114/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: GÁS COMPRIMIDO

Descrição Complementar: GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 289

Valor Estimado: R\$ 32,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,9600 e a quantidade de 289 Metro cúbico.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:32:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, Melhor lance: R\$ 32,9600
Homologado	12/05/2021 13:46:58	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

Item: 2

Descrição: GÁS COMPRIMIDO

Descrição Complementar: GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICAS 7440-59-7

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 230,2300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MESSER GASES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 3.000 Litro.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2021 13:32:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MESSER GASES LTDA., CNPJ/CPF: 60.519.287/0039-10, Melhor lance: R\$ 230,0000
Homologado	12/05/2021 13:46:58	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

Item: 3

Descrição: GAS COMPRIMIDO

Descrição Complementar: GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL - MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2

Tipo de Dilexacionado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

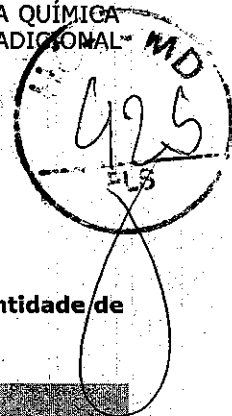
Quantidade: 474

Valor Estimado: R\$ 26,9700

Situação Homologada

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Atribuído para: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9600 e a quantidade de 474 Metro cúbico.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2013 13:32:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.461.952/0001-50, Melhor lance: R\$ 26,9600.
Homologado	12/05/2013 13:46:38	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

Fim do documento

SIASG, SIDEC, EVENTO, CONEVENTO (CONSULTA EVENTO)

DATA: 28/12/2021

HORA: 14:43:53

USUÁRIO: AZEVEDO

UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

MODALIDADE: 05 - PREGÃO

NÚMERO: 00114/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - CEL

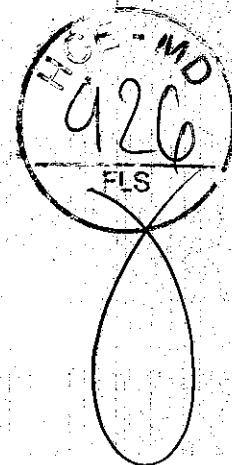
Ordenador de Despesas do HCE

PUBLICAÇÃO : 29/12/2021

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 160322 gestão 00001 empenho: 2021 NE 800001

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



DATA: 28/12/2021

HORA: 14:44:00

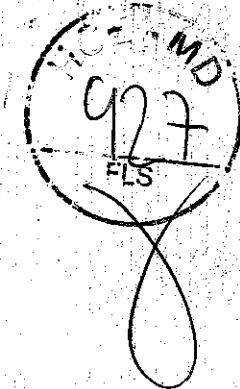
USUÁRIO: AZEVEDO

UASG : 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

MODALIDADE: 05 - PREGÃO

NÚMERO: 00114/2021

Resultado de Licitação Pregão Eletrônico 114/2021 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos Quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército - Empresas: 02.424.344/0001-53 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 451.860,60 - 04.307.650/0025-02- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO - VALOR TOTAL: R\$ 13.012.480,00 - 04.380.569/0001-80- J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 153.505,20 - 10.447.355/0001-87- VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 22.020,00 - 10.586.940/0001-68- ONCOVIT DISTRIB



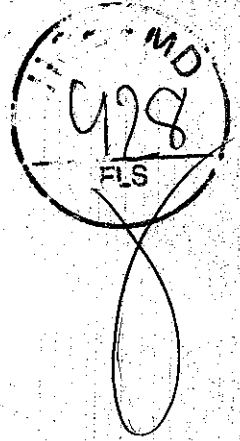
CONTINUA...

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

MODALIDADE: 05 - PREGÃO

NÚMERO: 00114/2021

UIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$
R\$ 23.529,60 - 12.420.164/0009-04- CM HOSPITAL
AR S.A. - VALOR TOTAL: R\$ 410.755,20 - 12.499
.494/0002-60- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUT
OS HOSPITALARES LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.330.
556,40 - 18.269.125/0001-87- BIOHOSP PRODUTOS
HOSPITALARES SA - VALOR TOTAL: R\$ 5.862,00 -
26.921.908/0002-02- HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCI
O DE PRODUTOS HOSPITALARES S - VALOR TOTAL: R\$
R\$ 1.179.000,00 - 34.729.047/0001-02- NSA DIST
RIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR TOTAL
R\$ 204.000,00 - 36.325.157/0001-34- COSTA CAMA
RGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR
TOTAL: R\$ 33.391,20 - 56.998.982/0031-22- BRIS

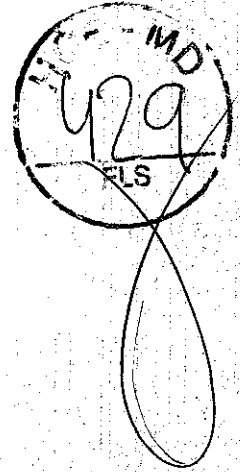


CONTINUA...

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

MODALIDADE: 05 - PREGÃO

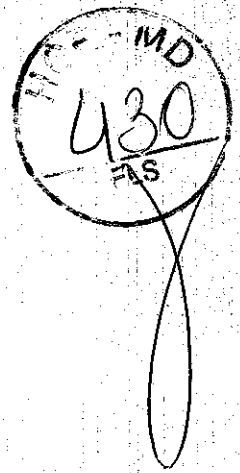
NÚMERO: 00114/2021



TOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. - VALOR TO
TAL: R\$ 1.167.330,00 - 60.318.797/0001-00- AST
RAZENECA DO BRASIL LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.48
1.436,00 - 81.706.251/0001-98- PROMEFARMA MEDI
CAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR
TOTAL: R\$ 10.380,00 - Ordenador de Despesas d
e Despesas do HCE - LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
- CEL

FIM DE CONSULTA

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA




**MINISTÉRIO DA DEFESA
CML - 1ªRM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - HCE**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, no Hospital Central do Exército, procedo o encerramento deste Processo autuado sob o nº 135/2021- HCE, que trata Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos Quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército, contendo 430 folhas, com início na folha de nº 01 (um) à 430 (quatrocentos e trinta) folhas.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2021.



MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR - TC
Chefe da Seção de Licitações do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**


Luiz Claudio Alves da Silva
Coronel Intendente
Ordenador de Despesas
Idt.: 011103994-7 MD
CPF: 180.778.288-33

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

O **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**, com sede na Rua Francisco Manuel, 126, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.609.235/0002-30, neste ato representado(a) pelo Sr Luiz Claudio Alves da Silva - Cel, nomeado pelo Boletim Interno nº 005 de 08 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 180.778.288-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011103994-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2021, processo administrativo n.º 135/2021 – HCE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

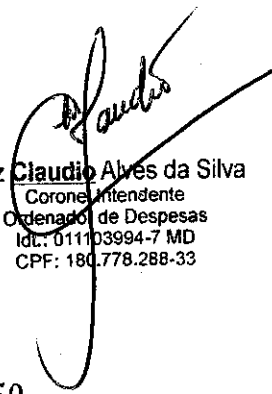
1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo (Medicamentos quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 114/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO


Luiz Claudio Alves da Silva
Coronel Intendente
Ordenador de Despesas
Id.: 011103994-7 MD
CPF: 180.778.288-33

Item: 11

Descrição: Citarabina

Descrição Complementar: Citarabina, composição: cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Estimado: R\$ 18,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 600 Frasco 10,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2021 08:58:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, Melhor lance: R\$ 17,3000
Homologado	24/11/2021 16:33:18	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será o hospital Central do Exército

1.2. Sem órgãos participantes.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Carvalho

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)

Alaudis

fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

81.706.251/0001-98 MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	-	PROMEFARMA E PRODUTOS	NOME: Sirlei Terezinha Zambrin
		[81.706.251/0001-98] PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Av. João Augusto de Almeida, 379 Cidade Industrial - CEP: 82.379-636 CURITIBA - PR	IDT/CPF: 3.104.120-1 / 457.063.879-15
			ASS: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN:457063 87915
			Assinado de forma digital por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN:45706387915 Dados: 2022.01.13 14:10:47 -03'00'

De acordo:


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

O **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**, com sede na Rua Francisco Manuel, 126, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.609.235/0002-30, neste ato representado(a) pelo Sr Luiz Claudio Alves da Silva - Cel , nomeado pelo Boletim Interno nº 005 de 08 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 180.778.288-33 , portador(a) da Carteira de Identidade nº 0111103994-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2021, processo administrativo n.º 135/2021 – HCE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo (Medicamentos quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 114/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:0570549
3703

Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Data: 2021.12.13 11:28:27
-0300

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 7

Descrição: Bleomicina sulfato

Descrição Complementar: Bleomicina sulfato, concentração: 15 u, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola

Valor Estimado: R\$ 319,1400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 278,2600 e a quantidade de 120 Frasco-ampola .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2021 08:58:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 36.325.157/0001-34, Melhor lance: R\$ 278,2600
Homologado	24/11/2021 16:32:51	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será o hospital Central do Exército

1.2. Sem órgãos participantes.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e

a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro

de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

36.325.157/0001-34 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOME:	FELIPPE DAVID	Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703 Dados: 2021.12.13 11:31:06 -03'00'
	IDT/CPF:	MELLO FONTANA:05705	
	ASS:	493703	

De acordo:


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR-1769)**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

O **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**, com sede na Rua Francisco Manuel, 126, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.609.235/0002-30, neste ato representado(a) pelo Sr Luiz Claudio Alves da Silva - Cel , nomeado pelo Boletim Interno nº 005 de 08 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 180.778.288-33 , portador(a) da Carteira de Identidade nº 011103994-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2021, processo administrativo n.º 135/2021 – HCE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO


- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo (Medicamentos quimioterápicos) para Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Central do Exército, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 114/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:0570549
3703

Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
"FONTANA:05705493703"
Data: 2021.12.13 11:28:27
-0300



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 7

Descrição: Bleomicina sulfato

Descrição Complementar: Bleomicina sulfato, concentração: 15 u, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola

Valor Estimado: R\$ 319,1400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 278,2600 e a quantidade de 120 Frasco-ampola .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2021 08:58:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 36.325.157/0001-34, Melhor lance: R\$ 278,2600
Homologado	24/11/2021 16:32:51	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 1.1. O órgão gerenciador será o hospital Central do Exército
- 1.2. Sem órgãos participantes.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e

a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro

de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

36.325.157/0001-34 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOME:	FELIPPE DAVID	Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703 Dados: 2021.12.13 11:31:06 -03'00'
	IDT/CPF:	MELLO	
	FONTANA:	05705	
	ASS:	493703	

De acordo:


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE